

Rol de Informações Sigilosas

Conforme o art. 28 do Decreto nº 10.285/2014, as informações em poder dos órgãos e entidades podem ser classificadas no grau ultrassecreto, secreto ou reservado em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado. Assim, atendendo o art. 39¹ do referido decreto, são apresentadas a seguir as informações quanto à classificação de sigilo da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento:

- 1. Não houve, no período entre 1º junho de 2024 e 1º de junho de 2025, a desclassificação de informações sigilosas;
- 2. Não há, até a data de 1° de junho de 2025, informações classificadas em grau de sigilo;
- 3. Relatório estatístico com a quantidade de pedidos de acesso à informação recebidos, atendidos e indeferidos e informações estatísticas agregadas dos requerentes, conforme o link a seguir:

 $\frac{https://www.agricultura.pr.gov.br/sites/default/arquivos\ restritos/files/documento/2025-06/relatorio_2025_-$

pedidos de acesso a informação e informações dos requerentes 0.pdf

¹ Decreto nº 10.285/2014, Art. 39. A autoridade máxima de cada órgão ou entidade publicará anualmente, observado o disposto no art. 39 da Lei Federal nº 12.527 de 2011, **até o dia 1º de junho de cada ano**, em sítio na internet (grifo nosso)

Curitiba, 10 de julho 2025